



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia & Imunologia

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALERGIA & IMUNOLOGIA (TURMA 2022-2023) (Edital Nº01/2022)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Alergia & Imunologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de em Alergia & Imunologia (Processo nº. 23102.003874/2021-17), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº 5.334 de 18 de setembro de 2020, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 5 (cinco) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/editais>

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas cinco vagas para o curso de Pós-Graduação em Alergia & Imunologia vagas para o ano de 2022 (Turma 2022-2023), com um único ingresso anual (Tabela 01).

Tabela 01. Edital 01/2022: vagas, duração do curso, carga horária e mensalidade.

Curso	Vagas	Duração	Carga horária obrigatória	Mensalidade	Resolução	Data
Alergia & Imunologia	Cinco	Dois anos	3.000 horas	R\$ 300,00	5.334	18/09/2020

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º, e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015: estará reservada (01) uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estará reservada uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-proppi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

1.4.1 Fica assim distribuído o quadro de vagas:

Tabela 02. Edital 01/2022: distribuição das vagas.

CURSO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 12.990/2014	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DECRETO 9.508/2015
Alergia & Imunologia	03	01	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas exclusivamente de forma remota, através do e-mail ali.secretaria@unirio.br, no período de 18/01/2022 a 15/03/2022;
- 2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do formulário que se encontra no Anexo III;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A documentação exigida (itens 3.2 até 3.10) deverá ser digitalizada de forma legível e enviada em PDF para o e-mail ali.secretaria@unirio.br, até as 23h59 do último dia de inscrição (horário de Brasília). No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO – (NOME DO CANDIDATO);
- 3.2. declaração da veracidade das informações (Anexo II);
- 3.3. cópia do diploma de Graduação em Medicina ou declaração da conclusão do curso de Graduação em Medicina, para cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.4. cópia do histórico escolar de Graduação em Medicina;
- 3.5. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

- 3.6. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.7. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.8. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. . Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de três etapas, a serem realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições (primeira etapa) prova escrita objetiva, prova escrita dissertativa e análise de Currículo Lattes (segunda etapa); heteroidentificação (terceira etapa).

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula;

4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições: 18/03/2022 às 17h.

4.1.3. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: do dia 22/03/2022 até as 16h do dia 25/03/2022 através do e-mail: ali.secretaria@unirio.br

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.42, § 1º, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1 A segunda etapa, composta pela prova escrita objetiva, pela prova escrita dissertativa e pela análise do Currículo Lattes será realizada no dia 31/03/2022 a partir das 8h30.

4.2.2 A prova escrita objetiva terá duração máxima de 1h, será composta de vinte (20) questões de múltipla escolha sobre o tema “Clínica Médica” e terá peso final cinco (5,0).

4.2.3. A prova escrita dissertativa terá duração máxima de 1h, será composta de uma questão sobre o tema “Alergia e Imunologia” e terá peso final três (3,0).

4.2.4. Os temas de Clínica Médica a que faz referência o item 4.2.2 estão discriminados na Tabela 03.

Tabela 03. Edital 01/2022: temas de Clínica Médica a serem avaliados na prova escrita objetiva.

	TEMAS DE CLÍNICA MÉDICA
1	Alergia e Imunologia
2	Doenças infecciosas
3	Cardiologia
4	Doenças dos vasos sanguíneos
5	Endocrinologia
6	Gastroenterologia
7	Hepatologia
8	Hematologia
9	Oncologia
10	Nefrologia
11	Urologia
12	Neurologia
13	Psiquiatria
14	Pneumologia
15	Otorrinolaringologia
16	Farmacologia
17	Pediatria
18	Ginecologia e Obstetrícia
19	Dermatologia
20	Genética Médica

4.2.5. Os temas de Alergia e Imunologia a que faz referência o item 4.2.3 estão discriminados na Tabela 04.

Tabela 04. Edital 01/2022: temas de Clínica Médica a serem avaliados na prova escrita dissertativa.

TEMAS DE ALERGIA E IMUNOLOGIA	
1	O sistema imune
2	Asma
3	Rinite alérgica e não alérgica
4	Urticária e angioedema
5	Hipersensibilidade a fármacos e vacinas
6	Dermatite atópica
7	Anafilaxia
8	Dermatite de contato
9	Imunizações
10	Imunodeficiências

4.2.6. O Currículo Lattes, bem como cópia digitalizada legível dos documentos comprobatórios das titulações às quais faz referência a Tabela 04, deverão ser encaminhados para o e-mail ali.secretaria@unirio.br durante o período de inscrição (18/01/2022 a 15/03/2022). No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO).

4.2.6 A análise do Currículo Lattes será feita através de um sistema de atribuição de pontuações referentes às titulações do(a) candidato(a), conforme critérios descritos na Tabela 05. O peso final da análise do Currículo Lattes será de dois (2,0) pontos.

Tabela 05. Edital 01/2022: pontuações referentes às titulações do Currículo Lattes
(Pontuação máxima: 02 pontos).

	DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CADA ITEM	PONTOS OBTIDOS POR ITEM
1	Monitoria concursada durante a graduação em Medicina (6 meses)	0,3	Até 0,9 pontos	
2	Monitoria voluntária durante a graduação em Medicina (6 meses)	0,2	Até 0,4 pontos	
3	Publicação, na área de Medicina, de trabalho científico em periódico de circulação nacional ou publicação de capítulo de livro no Brasil (com ISSN)	0,2	Até 0,4 pontos	
4	Publicação, na área de Medicina, de trabalho científico em periódico no exterior ou publicação de capítulo de livro no exterior (com ISSN)	0,3	Até 0,6 pontos	
5	Trabalhos apresentados e com resumo publicado em anais de congresso internacional, na área de Medicina	0,2	Até 0,6 pontos	
6	Trabalhos apresentados e com resumo publicado em anais de congresso nacional, na área de Medicina	0,1	Até 0,2 pontos	
7	Iniciação Científica, durante a Graduação em Medicina	0,2	Até 0,2 pontos	
8	Experiência profissional em Medicina, em instituição pública ou privada, com documentação comprobatória (por ano)	0,1	Até 0,4 pontos	
9	Aprovação em concurso público para o exercício profissional em Medicina (por concurso)	0,3	Até 0,3 pontos	
10	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Medicina	0,5	Até 0,5 pontos	
11	Residência Médica	0,6	Até 0,6 pontos	
12	Título de Especialista (aprovação em prova de proficiência em sociedades de especialidades médicas)	0,6	Até 0,6 pontos	
13	Mestrado	0,6	Até 0,6 pontos	
14	Doutorado	1,0	Até 1,0 ponto	
15	Certificado de Proficiência em Língua Inglesa	0,3	Até 0,3 pontos	
16	Certificado de Proficiência em outro idioma estrangeiro	0,2	Até 0,2 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO DE 02 PONTOS)				

4.3 HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.3.1 Conforme a Portaria Normativa MPDG nº 4, de 06/04/2018, e a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.3.2 A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no dia 07/04/2022 às 13h, de forma virtual em entrevista em local com boa iluminação, de preferência a luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. A Diretoria de Pós Graduação comunicará os candidatos por-e-mail o local e horário, bem como

o endereço da sala virtual a ser utilizada. No momento da entrevista o candidato deverá estar em mãos com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição do processo seletivo.

4.3.4 A divulgação do resultado da Heteroidentificação será no dia 11/04/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.3.5 O prazo para interpor recurso sobre o resultado apresentado da Heteroidentificação será do dia 11/04/2022 até as 16h do dia 13/04/2022, através do e-mail: ali.secretaria@unirio.br

4.4.4 4.5 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre o resultado final da Heteroidentificação será no dia 18/04/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.2.3 Prazo para interpor recurso: até as 16h do dia 25/04/2022, através do e-mail ali.secretaria@unirio.br

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. Data e horário da divulgação do resultado final: 18/04/2022 às 17h.

5.3. Prazo para interpor recurso: até as 16h do dia 25/04/2022, através do e-mail ali.secretaria@unirio.br

CLÁUSULA 6ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula no Curso.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	20/12/2022
Período de inscrições	18/01/2022 a 15/03/2022
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	16/03/2022 a 17/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições	18/03/2022
Período de recurso	22/03/2022 a 25/03/2022
Divulgação da decisão do recurso	28/03/2022
2ª Etapa – Análise de Curriculum Vitae	

Prova escrita objetiva	31/03/2022 às 8h30
Prova escrita dissertativa	31/03/2022 às 9h30
Análise do Curriculum Lattes	31/03/2022
Divulgação do resultado	04/04/2022
Período de recurso	05/04/2022 a 11/04/2022
Divulgação da decisão do recurso	12/04/2022
3ª Etapa – Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação ¹	07/04/2022 às 13h
Divulgação do resultado da Heteroidentificação ²	11/04/2022
Período de recurso ³	11/04/2022 a 13/04/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação ⁴	18/04/2022
Divulgação da Classificação Final	18/04/2022
Período de Recurso	19/04/2022 a 25/04/2022
Entrega de documentos para a matrícula	26/04/2022 a 29/04/2022
Início do Curso	25/04/2022
Divulgação da Reclassificação	09/05/2022
Entrega de documentos para a matrícula da reclassificação	10/05/2022 a 13/05/2022

1. A divulgação do resultado deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis após a avaliação da Heteroidentificação.
2. O período para possíveis recursos deverá ser de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado.
3. A divulgação do resultado final deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis após o término do período de recurso.

CLÁUSULA 8ª DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.1.1. Por número de inscrição; ou

8.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2022

Walter de Araujo Eyer Silva

Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Alergia & Imunologia

BIBLIOGRAFIA

Harrison's Principles of Internal Medicine; McGraw-Hill Education; 20ª edição, 2018.

Goldman-Cecil Medicine, Elsevier; 26ª edição, 2019.

Current Medical Diagnosis and Treatment 2022; McGraw-Hill Education; 61ª edição, 2021.

Nelson Textbook of Pediatrics; Elsevier; 21ª edição, 2019.

Middleton's Allergy Essentials; Elsevier; 1ª edição, 2015.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Alergia & Imunologia**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2022 - Edital Nº01/2022****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____,
_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil),
_____ (Profissão), _____ (data de nascimento), documento de
identidade n.º _____ - _____ Órgão Expedidor – _____ UF),
CPF Nº _____,

(endereço residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os
os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Alergia & Imunologia
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2022 - Edital N°01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Sexo: _____

Como você se declara em relação a sua etnia (branca, preta, parda, amarela, indígena, outra)?

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade (cidade e estado): _____

Estado civil (solteiro(a), casado(a), divorciado(a), viúvo(a), união estável, separado(a) judicialmente, desquitado(a), outro): _____

Nome completo da mãe: _____

Nome completo do pai: _____

Endereço residencial (com CEP): _____

Telefone celular (com DDD): _____

Telefone fixo (com DDD): _____

E-mail: _____

Número de Identidade (com órgão expedidor): _____

Número do passaporte (somente para estrangeiros): _____

Número do CPF: _____

Número do título de eleitor (com zone e seção): _____

Número do certificado de reservista (somente para candidato do sexo masculino): _____

Número da certidão de nascimento ou casamento (de acordo com o estado civil): _____